



Número: **0016172-19.2009.8.15.2003**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **1ª Vara Regional de Mangabeira**

Última distribuição : **23/03/2009**

Valor da causa: **R\$ 0.0**

Assuntos: **SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, SEGURO**

Segredo de justiça? **NÃO**

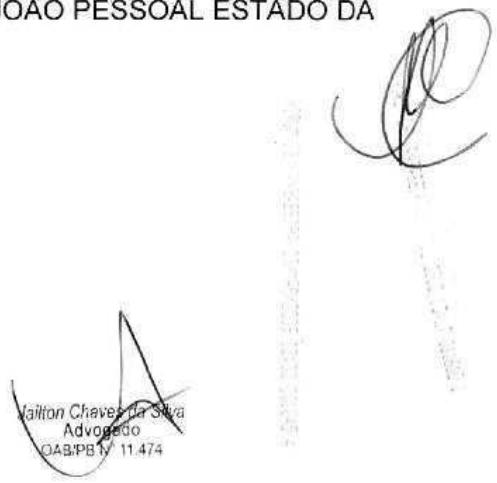
Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	
Tipo	Nome
RÉU	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
ADVOGADO	jose fernandes vieira neto
ADVOGADO	WALTER FERNANDES DE QUEIROGA NETO
AUTOR	LINDUARTE GONZAGA FERREIRA
ADVOGADO	JAILTON CHAVES DA SILVA

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
14569 425	30/05/2018 16:23	[VOL 1][Petição Inicial]	Petição Inicial
14569 447	30/05/2018 16:24	[VOL 2][Contestação][Sentença]	Autos digitalizados
14569 455	30/05/2018 16:24	[VOL 3]	Autos digitalizados
14569 461	30/05/2018 16:24	[VOL 4]	Autos digitalizados
14948 311	20/06/2018 17:45	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório
15192 510	05/07/2018 14:51	Informações Prestadas	Informações Prestadas
17020 616	10/10/2018 15:05	Despacho	Despacho
17908 832	21/11/2018 18:35	Petição	Petição
17908 838	21/11/2018 18:35	PETIÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE SALDO DEVIDO	Outros Documentos

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVIL  
DISTRITAL DE MANGABEIRA DA COMARCA DE JOÃO PESSOAL ESTADO DA PARAÍBA



Vilson Chaves da Silva  
Advogado  
OAB/PB/M 11.474

Linduarte Gonzaga Ferreira, brasileiro, viúvo, autônomo, RG. 1.046.556.2via SSP/PB, CPF Nº. 569.551.894.68, residentes domiciliados na Rua Francisca Dalva de Souza Azevedo Araújo, Nº41 Barrio Valentina Figueiredo Município João Pessoa-PB, através de advogados signatários estabelecidos na Av. Pedro II, Nº. 100-sala 14/15, CEP 58013-420, telefone 83 3241-4443, Centro, João Pessoa - PB, local que recebem comunicações processuais, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT), amparado pela Lei 9.099 de 26 de setembro de 1999, art. 3º, Inciso I c/c Lei 6.194 de 1919/12/74 – Art. 3º, alínea 'a', contra VERA CRUZ SEGURADORA S/A. CNPJ: 61.074.175/0001-38. Código FIP: 06238. Endereço: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11.711 - 21º ANDAR - BROOKLIN, São Paulo – SP, CEP. 04.578-000, pelos motivos fáticos e de direito a seguir sumariados;

#### PRELIMINARMENTE

Requer de Vossa Excelência os benefícios da Justica Gratuita nos termos da lei nº. 1.060/50, por que não tem as condições de custear despesas sem prejuízo do próprio sustento ou da família, conforme declaração:

No dia 14/02/09, por volta das 20:30 h, o promovente perdeu sua esposa amada e querida Ana Lúcia da Silva Ferreira, que faleceu vítima de acidente de trânsito ocorrido na ladeira que liga os conjuntos Mangabeira/Valentina, sendo a vítima socorrida para o Hospital de Trauma, vindo a óbito em decorrência das lesões sofridas.

83

As provas, além dos documentos que instruem à inicial serão produzidas, ainda, através de testemunhas que comparecerão independentes de intimação;

Por vários motivos não requereu o seguro DPVAT o que agora na presente demanda se requer cujo valor chega a 40 (quarenta), salários mínimos *data venia* o que permite a Lei 6.194 de 19/12/1974, art. 3º, alínea 'a'; em caso de INDENIZAÇÃO POR MORTE;

A Lei nº. 6.194 de 19/12/1974, dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de vias terrestres, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não, "in verbis":

*"Art . 3º Os danos pessoais, cobertos pelo seguro estabelecido no artigo 2º compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementares, nos valores que se seguem, por pessoa vitimada:*

*a)- 40 (quarenta) vezes o valor do maior salário-mínimo vigente no País - no caso de morte;*

Considerando a legislação e o acidente que causou a MORTE da extinta, observa-se:

Indenização por morte: 40 X o maior salário mínimo vigente no País;

VALOR A RECEBER	100% de 40 salários mínimos
-----------------	-----------------------------

É presente para requerer indenização por morte de ANA LUCIA DA SILVA FERREIRA, no âmbito da legislação;

ISTO POSTO, requer a V. Exa. como se segue:

I – Seja julgada procedente contra **VERA CRUZ SEGURADORA S/A**. VERA CRUZ SEGURADORA S/A. CNPJ: 61.074.175/0001-38. Código FIP: 06238. Endereço: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11.711 - 21º ANDAR - BROOKLIN, São Paulo – SP, CEP. 04.578-000, condenando-a a pagar a indenização ora pleiteada nos termos da legislação em vigor; isto é valor de 100% de 40(quarenta) salários mínimos;

II – Seja a demanda citada por AR nos termos da lei processual que vige para contestar se assim quiser ou entender, sob pena de revelia;

III – condenação nas custas, taxas e demais emolumentos assim como honorários advocatícios de sucumbências no valor de 20% sobre a condenação, inclusive, a incidência de juros legais e correção monetária, a partir do sinistro, ou seja, 14/02/2009,

10  
3

Protesta provar por meios permitidos em direito,  
depoimento das partes, testemunhas cujo Rol será apresentado oportunamente;

Dá-se a causa o valor de 40 (quarenta), salários  
mínimos, atualmente, R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para efeitos processuais.

Termos em que  
Pede deferimento.

Jailton Chaves da Silva  
Advogado  
OAB/PB N° 11.474

JAILTON CHAVES DA SILVA  
ADV. OAB/PB N° 11.474-OAB/RN-645-A

Joao Pessoa/PB, 23 de Março de 2009.

CELSO T.L.P.SEGUNDO  
ADV.OAB/PB N°11.18178

MARIA NAZARE DE ARAUJO SILVA  
ESTAGIÁRIA DE DIREITO

*20*  
Relação de anexos:

- a) Procuração Adjudicia;
- b) Declaração de Pobreza;
- c) Cópias: Certidão de Registro da autora, CPF, e Comprovante de Residência;
- d) Cópias da certidão de óbito, declaração do óbito do extinto;
- e) Cópias das certidões de nascimento do;
- f) Boletim de ocorrência Policial;
- g) Cópia do CRLV do veículo atropelador;
- h) Boletim de acidente de trânsito.
- i) Laudo Cadavérico;